



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2024

Institui a “Frente Parlamentar do Cooperativismo”  
no âmbito da Câmara Municipal do Recife.

Art. 1º Fica instituída a “Frente Parlamentar do Cooperativismo” no âmbito da Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º A “Frente Parlamentar do Cooperativismo” tem por finalidade promover, apoiar e fortalecer o desenvolvimento do cooperativismo no município do Recife.

Art. 3º A “Frente Parlamentar do Cooperativismo” será composta por Vereadores interessados na temática, que manifestarem sua adesão por meio de assinatura de Termo de Adesão.

§ 1º A “Frente Parlamentar do Cooperativismo” elegerá, entre seus membros:

I - 1 (um) Presidente, a quem caberá a organização e a condução dos trabalhos; e

II - 1 (um) Vice-Presidente.

§ 2º Os representantes de que trata o § 1º terão mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se mais de uma recondução, e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

§ 3º A Frente Parlamentar poderá convidar para participar de suas atividades:

I - Parlamentares de outras esferas da Federação; e

II - toda e qualquer autoridade que possa vir a contribuir nos debates.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

---

Art. 4º A “Frente Parlamentar do Cooperativismo” incentivará e apoiará as seguintes atividades:

- I - reuniões;
- II - seminários;
- III - audiências públicas;
- IV - conferências;
- V - palestras; e
- VI - outras atividades afins julgadas pertinentes.

Art. 5º As reuniões da “Frente Parlamentar do Cooperativismo” serão:

- I - públicas;
- II - abertas à participação da sociedade civil; e
- III - realizadas periodicamente nas datas e nos locais estabelecidos por seus membros.

Art. 6º Serão produzidos relatórios dos trabalhos da “Frente Parlamentar do Cooperativismo”, com sumários das reuniões e conclusões finais, que serão publicados pela Câmara Municipal do Recife e encaminhados aos Entes e Órgãos interessados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 20 de Maio de 2024.

**TADEU CALHEIROS**  
Vereador - MDB





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

---

### JUSTIFICATIVA

A presente Proposição objetiva criar a “Frente Parlamentar do Cooperativismo” no âmbito da Câmara Municipal do Recife, almejando garantir o fomento do cooperativismo no município do Recife.

O cooperativismo é uma forma de empreender coletivamente mediante a reunião de pessoas que se unem por um propósito comum e visam ao desenvolvimento mútuo. Dessarte, o cooperativismo estimula o desenvolvimento econômico – especialmente de pequenas e médias empresas –, gerando mais trabalho e renda na região, o que resulta em um “aquecimento” na economia local.

Assim, a criação da “Frente Parlamentar do Cooperativismo” na Câmara Municipal do Recife se justifica pela importância do cooperativismo como modelo econômico e social capaz de promover o desenvolvimento sustentável e inclusivo, sendo essencial para o fortalecimento da economia local, a geração de emprego e renda e o desenvolvimento do empreendedorismo municipal.

Nesse sentido, a “Frente Parlamentar do Cooperativismo” atuará como um fórum permanente de debate e articulação, reunindo Vereadores e buscando agregar outros Parlamentares, representantes de cooperativas e a sociedade civil como um todo, com o intuito de fomentar políticas públicas que apoiem o crescimento do setor cooperativista no Recife.

Além disso, a Frente buscará promover a educação e a conscientização sobre o cooperativismo, incentivando a formação de novas cooperativas e o fortalecimento das existentes.

A criação desta Frente é um passo significativo para consolidar o compromisso da Câmara Municipal do Recife com o desenvolvimento sustentável e a economia solidária, alinhando-se aos princípios do cooperativismo e às necessidades da população recifense.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Resolução.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

---

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 20 de Maio de 2024.

**TADEU CALHEIROS**

Vereador - MDB

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Tadeu Calheiros.  
Proposição eletrônica M84.97.137.31/476-48. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

